



MOÇÃO N° 290

REPÚDIO ao Partido dos Trabalhadores por ingressar com ação no Tribunal Superior Eleitoral acusando o Pastor José Wellington Costa Jr, presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) e o Deputado Federal Sóstenes Cavalcante, bem como outros, de campanha antecipada a favor do Sr. Presidente da República, Jair Bolsonaro.



Considerando que, no último dia 24, o Partido dos Trabalhadores ingressou com ação no Tribunal Superior Eleitoral acusando membros da igreja Assembleia de Deus, a saber, o presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) e o Deputado Federal Sóstenes Cavalcante de realizar campanha eleitoral antecipada a favor do Presidente da República, Sr. Jair Bolsonaro, na convenção deste ano, realizada entre os dias 18 e 21 deste mês;

Considerando que a Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) é um evento anual, onde há culto religioso e a escolha dos líderes que farão a coordenação da igreja;

Considerando que tal evento sempre contou com a presença de autoridades constituídas e que o Sr. Jair Bolsonaro esteve presente como Presidente do Brasil, autoridade máxima da República;

Considerando que candidatos do Partido dos Trabalhadores à Presidência do Brasil participaram de diversos cultos evangélicos nos últimos anos, dentre eles, Lula, Dilma e Haddad;

Considerando que, como claramente exposto aqui, não se tratava de ato de campanha e que a manifestação dos advogados do Partido dos Trabalhadores de que "o evento não passou de um ato de campanha, a despeito da aparência de culto religioso" é extremamente desrespeitosa para com a denominação Assembleia de Deus, assim como a todos os evangélicos, além de ser uma clara perseguição religiosa,



(Moção nº 290 – fls. 2)

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO ao Partido dos Trabalhadores por ingressar com ação no Tribunal Superior Eleitoral acusando o Pastor José Wellington Costa Jr, presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) e o Deputado Federal Sóstenes Cavalcante, bem como outros, de campanha antecipada a favor do Sr. Presidente da República, Jair Bolsonaro.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da República, Sr. Jair Bolsonaro;
2. ao Deputado Federal Sóstenes Cavalcante;
3. ao Presidente da CGADB, Pastor José Wellington Costa Jr, e
4. à Presidente do Partido dos Trabalhadores, Deputada Federal

Gleisi Hoffmann.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2022.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

'Val Freitas'